



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 327, DE 2016

Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com o objetivo de modificar as faixas de receita brutas de empresas optantes do Simples Nacional e dá outras providências.

Autor: Deputado HELDER SALOMÃO

Relator: Deputado LUCAS VERGILIO

**EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 327, DE 2016**

Dê-se ao inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterado pelo art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 327/2016 a seguinte redação:

“II - no caso de microempresa aufera, em cada ano-calendário, receita bruta inferior a R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais); e”

Sala da Comissão, 31 de maio de 2017.

Deputado LUCAS VERGILIO
Presidente